



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.853 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018, a qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º ...

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Atendente de Farmácia	10	03
(...)	(...)	(...)

.....” (NR).

“Art. 5º ...

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Farmacêutico	09	08
(...)	(...)	(...)
Nutricionista	07	07

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de agosto de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito